

no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Anuar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, “b”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 071/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210520-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Francisco Chaves Franco**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Chaves Franco, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, em observância ao art. 30, I, “b”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 12º da Instrução Normativa nº01/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 073/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210516-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Francisco Chaves Franco**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Chaves Franco, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) 3º, 4º, 5º e 6ºBimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, em cumprimento ao art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2009;

b) 1º, 2º e 3ºQuadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal de 2011, em observância ao art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 074/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210514-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Estélio Carvalho Castelo B. Junior**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Estélio Carvalho Castelo B. Junior**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 075/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210541-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Sônia Maria Sampaio Feitosa**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sônia Maria Sampaio Feitosa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 076/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210539-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Luciane Cipriano Moreira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luciane Cipriano Moreira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Ipixuna do Pará**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Educação, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 077/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210538-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Evaldo Oliveira da Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Evaldo Oliveira da Cunha, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009;

b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, “b”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;

c) 3º, 4º, 5º, e 6ºBimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, c/c art. 10ºda Instrução Normativa nº 01/2009; e

d) 2º e 3ºQuadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal de 2011, c/c art. 11º da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 078/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210542-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Francisco Coutinho Braga**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Coutinho Braga, Prefeito Municipal de Mãe do Rio**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) 3º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, c/c art. 10º da Instrução Normativa nº 01/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 079/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210543-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Àurea Maria Simões Araújo**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Àurea Maria Simões Araújo**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ourém**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 081/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210537-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Antônio Elias de Oliveira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Elias de Oliveira, Prefeito Municipal de Ourém**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei Orçamentária Anual/2011, conforme exigência do art. 30, I, “c” da Lei Complementar nº 25/94– LOTCM-PA, c/c art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009, observando o layout estabelecido nesta Instrução.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 082/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210535-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/94 –

